

**LABIRINTO - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICA**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS**  
**NO CENTRO MUNICIPAL DE ARTE HÉLIO OITICICA**

**EDITAL Nº 02/2019**

O Centro Municipal de Arte Hélio Oiticica é uma instituição pública dedicada ao fomento da arte contemporânea, integrante da Secretaria Municipal de Cultura da Cidade do Rio de Janeiro. Inaugurado em 1996, assume o compromisso de realizar uma programação artística-cultural diversa e acessível, através de exposições, residências, performances, atividades formativas, etc.

Com o Edital de Seleção Pública LABIRINTO - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICA reforçamos o compromisso institucional com o aperfeiçoamento da democratização ao acesso das experiências artísticas contemporâneas. Busca-se, portanto, com este edital, pautar a programação de projetos de residências artísticas em 2020 a partir de um diálogo amplo com a sociedade, priorizando a diversidade de narrativas no contexto das artes visuais (ver anexo I).

O Programa LABIRINTO visa potencializar mecanismos de interações do Centro Municipal de Arte Hélio Oiticica com artistas e público, promovendo a articulação de uma rede de discussão e produção artística emergente, a partir da convivência de sujeitos e pautas diversas.

## **1. INTRODUÇÃO**

1.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – **SMC**, por intermédio do CENTRO MUNICIPAL DE ARTE HÉLIO OITICICA - **CMAHO**, torna público que receberá, no período de **09 de dezembro de 2019 a 22 de janeiro de 2020 até 18h**, projetos de residências artísticas a serem realizados em 2020, no Centro Municipal de Arte Hélio Oiticica.

1.2. Sobre o LABIRINTO - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICA, entende-se que:

a) “PROPONENTE” é a pessoa física ou jurídica com ou sem fins lucrativos, maiores de dezoito anos, brasileiros ou estrangeiros, residente, com sede ou filial no Município do Rio de Janeiro ou em outras cidades do Brasil, que desenvolva atividades artístico-culturais.

b) “LABIRINTO” é a seleção de projetos de residência artística, para cessão de espaço, **sem repasse financeiro**, a serem realizadas pela PROPONENTE que esteja apta a cumprir com os critérios estabelecidos neste edital.

## **2. DO OBJETO**

2.1. LABIRINTO tem por objeto selecionar projetos de residência artística para composição da programação do Centro Municipal de Arte Hélio Oiticica em 2020. As residências serão realizadas no formato de ateliê aberto, considerando os mezaninos espaços de circulação do público visitante, que permanece acessível mesmo durante todo o período de realização dos projetos. No caso de projetos de residência que demandem a utilização do auditório, esta programação estará sujeita a disponibilidade de agenda do espaço.

2.2. Os PROPONENTES deverão informar, no momento da inscrição, a categoria do seu projeto. São as categorias:

- a) ARTES VISUAIS (ateliê aberto, produção artística coletiva, exposição em progresso, etc);
- b) FORMAÇÃO (grupos de pesquisa, arte-educação, oficinas, ciclos de debates, etc);
- c) AUDIOVISUAL (cineclubes, estúdio aberto, etc);
- d) ARTES CÊNICAS (ensaios abertos, encenação de peças teatrais, leituras públicas, etc);
- e) OUTROS.

2.3. São espaços destinados à ocupação dos projetos via Edital de Seleção Pública LABIRINTO - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICA (ANEXO II):

- Auditório (destinado apenas a projetos audiovisuais);
- Galerias 6 e 7 (mezaninos).

2.4. Não serão consideradas propostas artísticas-culturais projetos que:

- a) Tenham cunho político-eleitoral; que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios, ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;
- b) Infrinjam dispositivos da lei n.o 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
- c) Violam os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- d) Atentem contra ordem pública;
- e) Causem impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- f) Estejam ligados a jogos de azar ou especulativos;
- g) Tenham vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- h) Evidenciem preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- i) Caracterizem promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. O Edital de Seleção Pública LABIRINTO prevê o recebimento de, no máximo, 2 (duas) inscrições do mesmo PROPONENTE e serão selecionadas, no máximo, uma proposta de cada proponente por categoria.

3.2. O Programa LABIRINTO não prevê hospedagem dos participantes no espaço de residência, portanto, as propostas devem se adequar ao **horário de funcionamento** do CENTRO MUNICIPAL DE ARTE HÉLIO OITICICA (segunda a sábado de 12h às 18h, exceto domingos e feriados). Em caso de solicitação especial do PROPONENTE, fica reservado à direção do CENTRO MUNICIPAL DE ARTE HÉLIO OITICICA avaliar a possibilidade de conceder alterações no seu horário de funcionamento.

3.3. É responsabilidade do PROPONENTE entregar os espaços utilizados da mesma forma que os recebeu, **mantendo a sua integridade**. Quaisquer intervenções feitas no espaço deverão ser restauradas ao padrão original (ANEXO II). A equipe do CENTRO MUNICIPAL DE ARTE HÉLIO OITICICA acompanhará junto ao PROPONENTE todo o processo de produção e pós-produção realizados no âmbito do **CMAHO**. Prevê-se nesse processo a vistoria do(s) espaço(s) e equipamento(s) utilizados pelo projeto a fim de verificar sua integridade.

3.4. O **CMAHO** se resguarda ao direito de cancelar e/ou suspender a qualquer momento, sem aviso prévio, a(s) proposta(a) selecionada(s) caso o PROPONENTE não cumpra os acordos e critérios estabelecidos ao longo das etapas do projeto. Neste caso, o **CMAHO** poderá convocar projetos selecionados como suplentes através deste edital

3.5. É de responsabilidade do PROPONENTE fornecer as informações necessárias ao bom andamento do projeto e manter seus contatos atualizados.

3.6. Não serão consideradas propostas enviadas por outros meios que não o formulário online disponibilizado neste Edital de Seleção Pública.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas através formulário online (google docs) entre **09 de dezembro de 2019 a 22 de janeiro de 2020 até 18h**, exclusivamente pela internet, disponível no link: <https://forms.gle/AsFSuBA766QYfYrb7>

4.2. A inscrição neste processo de seleção pressupõe a prévia e integral aceitação das normas contidas no Edital de Seleção Pública LABIRINTO e do conteúdo dos anexos.

4.3. O preenchimento da inscrição se divide nas seguintes etapas:

a) CADASTRO DA PROPONENTE,

b) CADASTRO DA PROPOSTA.

c) ANEXOS

- fotos de divulgação;
- currículo;
- portfólio do proponente;
- arquivos extras.

4.4. Além do preenchimento do formulário eletrônico, é necessário anexar documentação complementar (via *upload*), de acordo com o item 4.3.c, exclusivamente em formato pdf com no máximo 1MB por arquivo.

4.4.1 Deverão ser anexados, ainda, quando for o caso, documentos extras, caso o proponente julgue necessário, nos campos “documentos extras” no formulário eletrônico.

4.5. Ao preencher por completo todas as informações obrigatórias do formulário eletrônico e anexar os arquivos previstos no item 6.7, a PROPONENTE deve clicar no ícone “enviar” para finalizar a inscrição.

4.6. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos ao LABIRINTO - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICA depois de finalizada a inscrição.

4.7. A **SMC** não se responsabiliza por eventuais congestionamentos no sistema de inscrição *online* ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico.

4.8. A PROPONENTE deverá manter cópia das informações do projeto submetido ao LABIRINTO - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICA, pois, uma vez encerrado o período de inscrição, ela não mais terá acesso ao sistema online e nenhuma documentação remetida à **SMC** será devolvida.

4.9.. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo proposto no Edital de Seleção Pública LABIRINTO - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICA.

## 5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 As propostas serão avaliadas, especialmente, pelos seguintes critérios:

Quesitos para avaliação	Critérios	Avaliação				
		100	70	50	25	0
Projeto	Clareza e objetividade da proposta	100	70	50	25	0
Pertinência	Interesse público no tema e sintonia com os preceitos deste edital	100	70	50	25	0
Viabilidade	Estratégias de realização e manutenção do projeto	100	70	50	25	0
Histórico e currículo	Histórico profissional, qualificação e capacidade técnica do proponente e equipe envolvidos	100	70	50	25	0

Potencialidade	Estratégias de mobilização/ participação/ interação do público com o projeto	100	70	50	25	0
Entrevista (apenas para projetos de exposição)	Todos os critérios anteriores	100	70	50	25	0

## 5.2 Entende-se como critérios:

**Projeto** - A proposta deve descrever o conceito e as estratégias de execução do projeto de forma objetiva, para que a Comissão de Seleção compreenda o que é, qual sua relevância e como será realizado. A apresentação da proposta deve conter: resumo, apresentação, objetivo, justificativa, informações técnicas sobre obras/ações e equipe envolvida.

**Pertinência** - Relevância da pauta. Entende-se como pertinência do projeto a sintonia do tema proposto com a pauta institucional (ver anexo I), assim como a atualidade dos assuntos abordados e sua contribuição no contexto artístico-cultural da cidade.

**Viabilidade** - Capacidade de execução e de manutenção do projeto. Serão avaliadas a infraestrutura demandada e as soluções técnicas propostas para realização de todas as etapas do projeto. É necessário que a proposta indique as responsabilidades do proponente para contratação e realização dos serviços não cobertos pela estrutura do CMAHO (ver anexo III, IV e V).

**Histórico e currículo** - Serão avaliadas as realizações profissionais e atividades artísticas-culturais pregressas dos proponentes. Será considerado o repertório de experiências que garantam a capacidade realizadora do proponente.

**Potencialidade** - O potencial do projeto será avaliado a partir da relação do seu perfil artístico e de suas estratégias de ativação e mobilização. Nesse quesito, é importante que a proposta aponte seu público-alvo e quais as estratégias de comunicação, articulação territorial ou institucional que serão desenvolvidas para que esse público conheça o projeto.

**Entrevistas** - Será considerada a capacidade do proponente defender seu projeto, considerando todos os itens listados acima, para que a Comissão de Análise Técnica possa sanar eventuais dúvidas sobre as propostas.

5.3 Este edital visa promover projetos que viabilizem a interação do público com os processos de criação e exibição de projetos artísticos, possibilitando a convivência entre visitantes e proponentes durante o período de realização dos projetos. Buscamos, portanto, propostas que considerem, estrategicamente, a participação do público visitante do **CMAHO** no cotidiano de suas atividades.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção das propostas será composto pelas etapas:

- a) Avaliação das propostas;
- b) Classificação para etapa de entrevistas;
- c) Entrevistas;
- d) Seleção final.

6.2 As propostas habilitadas serão analisadas e avaliadas por uma Comissão de Seleção designada pela **SMC/ CMAHO** composta por até sete integrantes: membros da SMC, CMAHO, Programa Plataforma de Emergência, Conselho Municipal de Cultura e sociedade civil.

6.3. Serão convocados para a etapa de **ENTREVISTAS** entre 10 (dez) e 30 (trinta) proponentes das propostas pré-classificadas pela comissão de seleção, de acordo com os CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO do item 5.1.

6.3.1 As **ENTREVISTAS** serão realizadas no CENTRO MUNICIPAL DE ARTE HÉLIO OITICICA (Rua Luis de Camões, 68 - Centro, Rio de Janeiro) nos dias **12, 13 e 14 de fevereiro de 2020, das 9h às 18h**. A divulgação do horário de cada projetos será feita através do site [www.cmaho.com](http://www.cmaho.com).

6.3.2 Cada entrevista terá, no máximo, 15 minutos de duração, dentre os quais estão reservados 5 minutos para apresentação da proposta pelo PROPONENTE.

6.3.3 Para os proponentes estrangeiros ou que não residam no Rio de Janeiro, serão agendadas entrevistas online dentro do prazo previsto neste Edital de Seleção Pública para esta etapa.

6.3.4 Serão DESCLASSIFICADOS os PROPONENTE que não comparecerem à entrevista.

6.3.5 Na entrevista será avaliada, principalmente, a capacidade do PROPONENTE defender o projeto em sua viabilidade técnica e profissional em realizá-lo. Também serão consideradas as argumentações do PROPONENTE sobre a pertinência do projeto de acordo com o projeto artístico-cultural do **CMAHO** e de sua relevância para a programação cultural da cidade.

6.4. A **SELEÇÃO FINAL** se dará pela soma da AVALIAÇÃO da proposta e ENTREVISTA.

6.5. A divulgação da SELEÇÃO FINAL dos projetos será realizada na data compartilhada no cronograma oficial do LABIRINTO - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICA, item 11.5.

6.6. Serão DESCLASSIFICADOS projetos que não se enquadrem com os critérios estabelecidos no Edital de Seleção Pública LABIRINTO - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICA;

6.7. O CENTRO MUNICIPAL DE ARTE HÉLIO OITICICA se reserva o direito de realizar convites diretos a outros projetos que não sejam apresentados no presente edital.

6.8. A decisão da comissão de seleção é soberana e o resultado é passível de recurso em até, no máximo, 5 dias após a publicação oficial da seleção de projetos.

## 7. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

7.1. O resultado da **SELEÇÃO FINAL** será publicado na página da Secretaria Municipal de Cultura ([www.rio.rj.gov.br/web/smc/](http://www.rio.rj.gov.br/web/smc/)) e nas redes sociais e site oficial do CENTRO MUNICIPAL DE ARTE HÉLIO OITICICA ([www.cmaho.com/](http://www.cmaho.com/)).

7.2. O período de realização da proposta selecionada será compartilhada com o PROPONENTE em ocasião posterior à divulgação da SELEÇÃO FINAL, e firmado no momento da assinatura do Termo de Parceria.

## 8. DO TERMO DE PARCERIA

8.1. Os proponentes selecionados serão convocados para uma reunião e assinatura do Termo de Parceria do CENTRO MUNICIPAL DE ARTE HÉLIO OITICICA.

8.2. Junto ao Termo de Parceria, deverão ser encaminhados os seguintes documentos em caso de proponente pessoa física:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência.

8.3. Junto ao Termo de Parceria, deverão ser encaminhados os seguintes documentos em caso de proponente pessoa jurídica:

- a) Razão social da Empresa Produtora;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual para MEI (se for o caso);
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Cópia do RG e CPF do sócio da empresa;
- e) Cartão de inscrição municipal (ou Ficha de Informações Cadastrais, que o substitui).

## 9. DA CONTRAPARTIDA

9.1. Em contrapartida ao LABIRINTO - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICA concedido, a PROPONENTE da proposta selecionada se compromete:

- a) Propor, ao menos, quatro atividades públicas (debates, exposições, oficinas, intervenções, seminários, etc) a ser realizada no período de realização da residência.
- b) Inserir, em todos e quaisquer materiais promocionais e produtos oriundos do Edital de Seleção Pública Agaó 2020 o nome da **SMC/Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**, sob a chancela “apoio”, com destaque nunca inferior ao maior destaque conferido a qualquer outro eventual patrocinador, e deverá mencionar em todos os releases e comunicados à imprensa a respeito do **projeto** o apoio da **SMC**.
- c) Aplicar a marca da **SMC** e submeter a arte dos produtos e materiais promocionais, bem como o release de divulgação do projeto à aprovação prévia

da **SMC**, com no mínimo **30 (trinta) dias de antecedência de realização da proposta**.

9.2. O não cumprimento das aplicações descritas acima acarretará em:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

## **10. DA REALIZAÇÃO DO PROJETO SELECIONADO**

10.1. As propostas selecionadas deverão obedecer integralmente ao Termo de Parceria do CENTRO MUNICIPAL DE ARTE HÉLIO OITICICA e seus anexos.

10.2. A realização do projeto deverá obedecer impreterivelmente os prazos e acordos estabelecidos no Termo de Parceria assinado pelo proponente. O não cumprimento desse acordo resguardará o **CMAHO** de cancelar a realização da proposta selecionada.

10.3. Toda proposta de programação não prevista no projeto aprovado pela comissão de seleção deverá ser submetida à aprovação prévia da equipe do **CMAHO**.

10.4. O Programa Labirinto prevê a realização de, no máximo, duas residências artísticas por período, considerando o espaço dos mezaninos (mezaninos 1 e 2). No caso de residências que tenham o auditório como ponto central de realização, as atividades estarão submetidas à agenda do **CMAHO**.

10.5. Os mezaninos do **CMAHO** são espaços abertos. Mezanino 1 e mezanino 2 estão arquitetonicamente e funcionalmente em inevitável comunicação. Os proponentes devem, portanto, prever uma convivência adequada entre os projetos e o público, a partir de uma programação que considere essas características do espaço.

10.6. O CENTRO MUNICIPAL DE ARTE HÉLIO OITICICA não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nas propostas contempladas, sendo essas de total responsabilidade de seus PROPONENTES.

10.7. Caberá ao proponente selecionado o pagamento dos direitos autorais de texto e/ou música (Ex.: ECAD, SBAT, ABRAMUS, etc.).

10.8. Os selecionados autorizam, desde já, ao CENTRO MUNICIPAL DE ARTE HÉLIO OITICICA e à Secretaria Municipal de Cultura, o direito de mencionar o projeto contemplado em suas ações de difusão, quando achar oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias.

10.9. Os selecionados deverão submeter à aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, através da comunicação institucional do **CMAHO**, todo e qualquer material gráfico, de divulgação, de mídia, voz, vídeo, locução e virtual, quando referente à ocupação desenvolvida no espaço, incluindo as logomarcas da Secretaria Municipal de Cultura e respeitando as normas do Manual de Comunicação do **CMAHO**. A **SMC** terá até **07 (sete)**

**dias úteis para aprovação da aplicação da marca e aprovação do release a contar do primeiro dia útil subsequente ao envio do material por e-mail..**

10.10. No caso de exposições como desdobramento de residências, é de responsabilidade do PROPONENTE o compartilhamento do projeto expográfico, de acordo com os prazos estabelecidos no Termo de Parceria, que estará sujeito a aprovação da equipe **CMAHO**.

10.11. Os projetos deverão ser realizados, impreterivelmente, dentro do período acordado previamente entre o **CMAHO** e PROPONENTE, e firmado através do Termo de Parceria. Qualquer solicitação de alteração de datas deverá ser submetida à equipe do **CMAHO** e está sujeito a indisponibilidade da agenda do espaço e, portanto, o cancelamento do projeto.

10.12. O rider técnico do auditório de acordo com a disponibilidade pertencente ao CENTRO MUNICIPAL DE ARTE HÉLIO OITICICA se encontra no final deste Regulamento (ANEXO IV).

10.13. O PROPONENTE deve estar ciente das condições de segurança patrimonial fornecidas pelo CENTRO MUNICIPAL DE ARTE HÉLIO OITICICA (ANEXO V).

10.11. É de responsabilidade dos PROPONENTES a instalação e eventuais reparos dos equipamentos/obras previstos nos projetos.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Os projetos, documentos e declarações a serem encaminhados são de exclusiva responsabilidade da PROPONENTE, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a **SMC**, especialmente quanto às certidões apresentadas, direitos autorais e encargos trabalhistas.

11.2. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o **PROJETO** será desclassificado imediatamente.

11.3. A **SMC** pode revogar a qualquer tempo este processo de seleção, no todo ou em parte, por razões de interesse público e/ou decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-lo por dever de ofício, por ilegalidade ou justa provocação de terceiros, através de manifestação escrita e fundamentada.

11.4. Integram os anexos deste Edital de Seleção Pública:

ANEXO I - Texto Institucional

ANEXO II - Plantas Baixas;

ANEXO III - Termo de Condições e Instruções para Montagem e Intervenções;

ANEXO IV - Rider Técnico do Auditório;

ANEXO V - Itens de Segurança Patrimonial

ANEXO VI – Comissão de Seleção

11.5. Integram o presente Edital de Seleção Pública LABIRINTO - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICA todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos que estarão à disposição no site (<http://www.cmaho.com>)

11.6. Cronograma Edital de Seleção Pública LABIRINTO:

Inscrições	09 de dezembro de 2019 a 22 de janeiro de 2020
Avaliação das Propostas	27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020
Divulgação de propostas classificadas para etapa de entrevista	07 de fevereiro de 2020
Entrevistas	12 a 14 de fevereiro de 2020
Resultado	20 de fevereiro de 2020
Período de Realização	03 de março de 2020 até 22 de fevereiro de 2021

14.6. Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (21) 2242-1012 ou pelo endereço eletrônico: [cmaho.cultura@gmail.com](mailto:cmaho.cultura@gmail.com)

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA